



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2019.

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 012/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS E A EMPRESA EMOPS
CONTROLE AMBIENTAL EIRELI-EPP.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial sob o n.º 1360005388-2, sediada na Av. Constantino Nery, 1771, Sala A, Loja 2, Bairro São Geraldo, CEP.: 69.050-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 08.014.539/0001-01, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO DA SILVEIRA FROTA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade n.º 15270220 SSP/AM e CPF n.º 662.901.802-82, residente e domiciliado na Avenida Constantino Nery, 1605, altos, Bairro: São Geraldo, CEP.: 69.050-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.001378, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 012/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Sexta do Contrato n. 012/2019, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 07/11/2020 a 06/11/2021, para dar continuidade ao objeto do Contrato Original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Observe-se a existência de saldo da Nota de Empenho 2020NE00090, no valor de R\$ 35.163,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta e três reais), para a cobertura orçamentária do presente Termo Aditivo, no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas se encontram na seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, fonte: 100, natureza da despesa: 33903944 – Serviços de água e esgoto.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

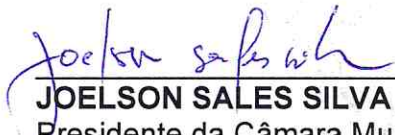
CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordes as partes contratantes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Manaus, 06 e novembro de 2020.

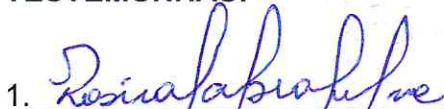
CONTRATANTE

CONTRATADO


JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal
de Manaus


RODRIGO DA SILVEIRA FROTA
Emops Controle Ambiental EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 160.437.582-53

2. 
CPF: 983.764.892-91

